

POVO LIVRE

QUEREMOS UMA FISCALIDADE MAIS AMIGA DOS CIDADÃOS E DAS EMPRESAS



LUÍS MONTENEGRO ENCONTROU-SE COM ECONOMISTAS E EMPRESÁRIOS NO PORTO

6 PSD

Carlos Coelho questiona a Comissão Europeia sobre falhas na execução do PRR Português

O eurodeputado português usou o direito de inquirir a Comissão Europeia e dirigiu aos Comissários Paolo Gentiloni e Valdis Dombrovskis uma pergunta parlamentar sobre a execução do PRR Português

8 LOCAIS

Assembleia Municipal de Vila de Rei aprova orçamento para 2024

A Assembleia Municipal de Vila de Rei, no distrito de Castelo Branco, aprovou, por maioria, o orçamento para 2024 no valor de 13 milhões de euros, mais 2,8 milhões face ao corrente ano

13 REGIONAIS

Governo da Madeira tem programa sólido para quatro anos

O Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel Albuquerque, declarou que o seu projeto é uma legislação para quatro anos, com um programa sólido que visa o desenvolvimento integral da região

Sentido de Estado

Enquanto uns se deixam enredar em narrativas de fraca qualidade, o PSD trabalha com sentido de responsabilidade, exclusivamente focado nos interesses do país.

EMÍLIA SANTOS
Diretora do Povo Livre

Começa a ser particularmente difícil classificar, com rigor e sobriedade, o triste espetáculo que o Governo e o Partido Socialista têm protagonizado nas últimas semanas, quer no âmbito do conflito que abriam com as instituições judiciais quer na gestão das responsabilidades políticas que ainda lhes assistem, nomeadamente, na discussão e aprovação do Orçamento de Estado. É, sem dúvida, o fim de um ciclo de estagnação e de frustração para os portugueses.

Enquanto uns se deixam enredar em narrativas de fraca qualidade, o PSD trabalha com sentido de responsabilidade, exclusivamente focado nos interesses do país. Prova disso é o que o desempenho do nosso Grupo Parlamentar que, em consonância com a estratégia definida com o nosso Presidente, apresentou uma série de medidas consideradas prioritárias para o Orçamento de Estado para 2024 com o objetivo de melhorar o documento e priorizar um programa de emergência social para a classe média.

Assim, o PSD propôs aumentar o rendimento das famílias, com a redução do IRS até ao 8º escalão, para além de colocar um teto para o IRS dos jovens até aos 35 anos.

Quanto à Economia, defendemos o seu aumento de produtividade com uma isenção fiscal aos Prémios de Produtividade por Desempenho, no valor até 6% da remuneração base anual, e descida do IRC para os 19%



Na Saúde, propomos o acesso a um médico de família para todos, numa fase transitória com, pelo menos, um médico assistente, contratando novos profissionais e recorrendo a outros setores como o privado e o social, combatendo desta forma as tão problemáticas listas de espera.

Já na Habitação, para além de um programa de apoio à compra da primeira casa, passando por mecanismos transitórios de fixação de prestações e de redução da tributação sobre a habitação.

Finalmente na Educação, defendemos a recuperação integral do tempo de serviço dos Professores em 5 anos, a criação de deduções em sede de IRS para os professores deslocados, e, ainda, o reforço dos planos de recuperação de aprendizagens, em especial, para os alunos com maiores dificuldades e que estão, literalmente, a serem deixados para trás.

Deste modo, o PSD diz claramente ao que vem, com cinco prioridades bem definidas e com objetivos concretizáveis e inequívocos. Resta agora saber se a maioria Socialista terá a abertura e a humildade democrática para acolher as nossas propostas, em nome do melhor interesse dos portugueses. Mesmo que tal aconteça, tenho a certeza que, no próximo ano, o PSD estará em condições de assumir esse desígnio.

O ALGARVE EVIDENCIA A FALTA DE ESTRATÉGIA DO GOVERNO

Luís Montenegro acusa o Governo socialista de ignorar por completo as necessidades dos algarvios. Na quinta-feira, 16 de novembro, em Vila Real de Santo António, o Presidente do PSD fez um balanço de quatro dias do "Sentir Portugal em Faro".



“Esta é uma região secundarizada no plano nacional. (...) O Algarve é uma expressão mais ainda negativa da gestão socialista (...) e do empobrecimento”, referiu.

Criticando “a falta de estratégia nacional” do Governo de António Costa, Luís Montenegro apontou desde logo como problemas transversais as carências na “habitação, que atingem os jovens estudantes e os trabalhadores”, a ocupação do território, a soberania alimentar, o combate aos incêndios e a desorganização da escola pública.

“Temos um problema de falta de gestão e de retenção da água”, destacou, considerando a política da água “um assunto que tem sido negligenciado, para garantir o abastecimento das populações e das atividades económicas”, ao mesmo tempo que defendeu um “Plano Nacional de Gestão da Água e um Plano de Regadio”.

No capítulo dos acessos rodoviários, segundo o líder do PSD, o atra-

Temos um problema de falta de gestão e de retenção da água

so reiterado das obras de requalificação da EN125 constitui “um elemento que traz dificuldades de mobilidade, perigo e falta de atratividade para que as pessoas se possam fixar”.

Por fim, Luís Montenegro criticou “a resposta do Serviço Nacional de Saúde e mesmo de toda a capacidade privada instalada [na saúde]”, que “é insuficiente para dar segurança a quem vive aqui e a quem visita” a região algarvia.



QUEREMOS UMA FISCALIDADE MAIS AMIGA DOS CIDADÃOS E DAS EMPRESAS

Luís Montenegro insiste na redução dos impostos sobre o rendimento do trabalho, em particular para a classe média.

“A nossa prioridade será descer o IRS da classe média. Não são as pessoas que ganham 1200 euros que devem ser consideradas ricas”, afirmou.

Na segunda-feira, no Porto, na Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE), após uma reunião com economistas e empresários, Luís Montenegro defendeu o reforço da competitividade e da produtividade da economia nacional, para “que possa gerar mais riqueza, valor acrescentado”, ofereça “salários mais altos” e garanta um “Estado mais eficiente”.

“É preciso reforçar a capacidade de investimento interno, das nossas empresas, uma fiscalidade mais amiga dos cidadãos e das empresas”, apelou.

Relembrando o legado socialista dos governos socialistas, “oito anos em que empobrecemos na Europa e na qualidade de vida”, o Presidente do PSD apontou como prioridade um “plano de desenvolvimento económico que crie mais riqueza e permita

fixar os nossos jovens em Portugal”, na atração de “investimento externo”, seja pela captação de “novos negócios” seja pela procura de “novos mercados”.

“Por que é que Portugal há de estar sempre na cauda [da Europa]?”, disse, questionando o modelo de desenvolvimento do país, muito dependente dos fundos europeus. “Portugal tem de assumir o desígnio de deixar de ser o país que está de mão estendida à Europa. [Temos de ser] um país que crie riqueza para ajudar os outros e isso faz-se com pujança económica”, contrapropôs.

Sobre a reunião de trabalho desta manhã, que qualificou de “construtiva”, Luís Montenegro referiu que o PSD tem “equipa”, tem “um conjunto muito grande de pessoas a colaborar, muitas pessoas que não são do PSD, são independentes, e estão disponíveis para a participação cívica, para a responsabilidade cívica e patriótica de não ficarem acomodadas a mandar palpites e possam ser contribuintes para encontrar soluções”.

“Estou concentrado no futuro das pessoas”, sintetizou.



CARLOS COELHO QUESTIONA A COMISSÃO EUROPEIA SOBRE FALHAS NA EXECUÇÃO DO PRR PORTUGUÊS

Carlos Coelho, deputado português ao Parlamento Europeu, usou o seu direito de inquirir a Comissão Europeia e dirigiu aos Comissários Paolo Gentiloni e Valdis Dombrovskis, uma pergunta parlamentar sobre a execução do PRR Português, numa iniciativa que recebeu o apoio de todos os deputados europeus eleitos pelo PSD.

Recentemente, o Tribunal de Contas Europeu concluiu no seu Relatório Especial sobre o Quadro de Acompanhamento do desempenho do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que os indicadores existentes (marcos e metas e indicadores comuns) medem os progressos da execução, mas apenas parcialmente o desempenho. Analisando o último relatório publicado pela Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR português, verificou-se que 22 investimentos/medidas/submedidas tiveram um agravamento na apreciação da sua execução quando comparado com fevereiro de 2022. Este relatório conclui ainda que 20 dos 86 investimentos estão num estado “crítico” ou “preocupante”.

AS PERGUNTAS QUE CARLOS COELHO FORMULOU À COMISSÃO EUROPEIA:

- Como vê a deterioração da avaliação de cerca de 23% dos investimentos, medidas, submedidas do PRR português?
- Foi a Comissão Europeia notificada pelo Governo português dos atrasos e preocupações sobre estes projetos aquando das negociações sobre a reprogramação do PRR português?
- Tendo em conta a execução das medidas classificadas como “crítico” e “preocupante”, irá a Comissão tomar alguma iniciativa para garantir a execução destas medidas?

A pergunta de Carlos Coelho foi também subscrita pelos outros eurodeputados do PSD, Paulo Rangel, Lúcia Pereira, José Manuel Fernandes, Maria da Graça Carvalho e Cláudia Monteiro de Aguiar.



HENRIQUE LOPES (1956-2023)



O Partido Social Democrata (PSD) apresenta sentidas condolências à família de Henrique Lopes, 66 anos, funcionário do partido, que faleceu na segunda-feira, 20 de novembro de 2023, vítima de doença prolongada. Residia no concelho de Cascais.

Henrique Lopes era o quadro mais experiente, um verdadeiro precursor no que toca à Informática e ao desenvolvimento de soluções inovadoras da Sede Nacional do PSD (preparação de campanhas e atos eleitorais no plano nacional, eleições internas, organização e funcionamento de Ficheiros). Quando havia um “bug” computacional era o Henrique Lopes quem realizava o “milagre”, porque mesmo que a máquina tenha razão, é sempre o homem quem resolve o problema. Henrique Lopes era funcionário do partido desde dezembro de 1991. Nos últimos anos, encontrava-se destacado ao serviço do Grupo Parlamentar do PSD.

Henrique Manuel Pereira Lopes nasceu em 21 de novembro de 1956. Era militante do PSD desde 21 de novembro de 1990. Foi a sepultar, esta quarta-feira, no cemitério de S. Domingos de Rana.

O PSD manifesta o seu profundo pesar à família e amigos mais próximos pelo falecimento de um genuíno social-democrata e curva-se perante a sua memória. Até sempre, Henrique!

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI APROVA ORÇAMENTO PARA 2024

A Assembleia Municipal de Vila de Rei, no distrito de Castelo Branco, aprovou, por maioria, o orçamento para 2024 no valor de 13 milhões de euros, mais 2,8 milhões face a este ano.

“Este é um orçamento arrojado e bastante realista, que visa procurar resolver as necessidades dos vilarregenses e que, simultaneamente, consigna as grandes opções para 2024, projetando já os próximos anos e o que decorre da nossa ação política no futuro”, referiu, em comunicado, o Presidente da Câmara de Vila de Rei, Ricardo Aires, eleito pelo PSD.

O orçamento para 2024, no valor de 13.168.600 euros, foi aprovado por maioria, com a abstenção dos cinco deputados municipais do PS.

Face ao orçamento em vigor, regista um aumento de 2.854.700 euros, bem como um aumento de 62% de despesa de capital.

O executivo justificou estes aumentos com as “empreitadas compariticipadas de valor avultado que estão a decorrer em 2023 e que vão transitar para o ano de 2024, como, por exemplo, a creche municipal e a construção de habitação para Alojamento Urgente e Temporário”.

O aumento de 62% de despesa de capital engloba a construção da creche municipal, a reabilitação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal de Vila de Rei, a construção de seis fogos de habitação urgente e temporário, a construção de 35 fogos a custos acessíveis na vila, a construção de dois fogos no programa do 1º Direito em São João do Peso, a repavimentação das estradas entre Portela dos Colos e a Praia Fluvial do Pego das Cancelas e entre Lagoa Fundeira e Vilar do Rui-vo, com ligação ao Monte Novo.

“O concelho [Vila de Rei] tem um rumo e uma estratégia para o futu-

ro e, tal como sucedeu no processo de orçamentação do atual exercício, o rigor presidiu à elaboração deste documento, de modo a solidificar a capacidade financeira do município”, sintetizou Ricardo Aires.

Segundo o autarca, o orçamento “volta a centrar-se numa aposta de apoio às famílias e às empresas, na coesão social, proteção civil e habitação, num investimento estrutural em áreas consideradas prioritárias que permitam um desenvolvimento sustentável do concelho e da população, de forma equilibrada e capaz de atrair novos investimentos”.

No documento, destaca-se ainda a criação de novos passadiços na zona das cascatas dos Poios, o apoio à criação de três Áreas Integradas de Gestão da Paisagem e a candidatura para prevenção e controle de espécies exóticas invasoras lenhosas, num território de cerca de 26 hectares.



Vila de Rei tem um rumo e uma estratégia

A isto, junta-se ainda a manutenção de todos os apoios que têm sido atribuídos à população e ao tecido económico local.

“Neste contexto, procuramos aproveitar todas as nossas potencialidades endógenas, de modo a criar condições para captar mais investimentos para o concelho e fomentar mais atividade turística”, sublinhou o Presidente da Câmara de Vila de Rei.

SENTIR CORUCHE ESTEVE NA FREGUESIA DE SANTANA DO MATO

O roteiro pela Freguesia de Santana do Mato iniciou com uma visita e reunião de trabalho com António Manuel Oliveira, empresário dos transportes e agroflorestal, maior empregador da Freguesia, com 70 funcionários, onde discutimos entre outros assuntos, as dificuldades criadas pelo governo às empresas e a falta de apoio, bem como o papel que a autarquia deveria ter no apoio ao sector empresarial, sobretudo das Freguesias, pelos postos de trabalho que criam e o forte impacto económico local.

Seguindo-se uma passagem pela Brejoeira, onde a população reclamou sobre as comunicações que continuam a ser péssimas, uma vergonha sem qualquer justificação, que a autarquia já podia ter ajudado a resolver, onde houve também a possibilidade de visitar a igreja local, instalada numa antiga escola primária, mas que infelizmente foi 'enclausurada', com a autorização do Município e o acesso é feito por um estreito corredor muito pouco dignificante para um espaço que se quer acolhedor e sagrado, para tristeza da população. Além do miserável estado da Rua Principal, que já devia ter sido interencionada, mas a população continua a aguardar.

O roteiro parou depois nos Carapuções, onde houve a possibilidade de ouvir a população e perceber os principais an-

seios e necessidades, nomeadamente a falta de rede para comunicações e internet, que exige investimentos elevados, como os 380€ gastos no Café Casinhas para aceder à internet, com a colocação de uma antena. As aberrações feitas pelo município no arruamento da Rua Bairro Hilário, onde foram gastos milhares de euros, mas faltou a comunicação com os proprietários e um projeto de qualidade, ou o depósito construído na zona baixa, à pressa e em véspera de eleições, que leva a falta de pressão na zona alta, permanentes avarias nos motores e cortes de abastecimento, para além das ruas com falta de arruamentos e pavimentação.

Esta foi uma oportunidade para a Concelhia do PSD Coruche contactar com a realidade da Freguesia e sobretudo OUVIR e estar com as pessoas.

Ao longo desta jornada de trabalho, a Concelhia do PSD de Coruche, liderada por Francisco Gaspar, e os seus eleitos na Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, inteiraram-se não apenas dos problemas e dificuldades, mas também de casos de sucesso e das potencialidades.





ECONOMIA DOS AÇORES APOSTA NA PRODUÇÃO ALIMENTAR

O Presidente do Governo dos Açores, José Manuel Bolieiro, afirmou que a economia da região vai passar pela “contínua aposta” na capacidade de produzir alimentos, alertando para os riscos da dependência externa.

“Experimentamos, nós e o mundo inteiro no período pandémico, o risco de uma dependência total da externalidade. Acredito que a nossa economia e o desenvolvimento dos Açores também passa pela nossa contínua aposta na capacidade pro-

ductiva de bens transacionáveis de alimento humano, tanto no agroalimentar, como no marítimo-alimentar”, vincou.

José Manuel Bolieiro discursava, dia 15 de novembro, na inauguração do Centros de Fabrico dos Açores (CFA), um investimento do grupo Bensaúde, em Ponta Delgada.

O líder do Governo Regional defendeu a necessidade de promover a autonomia alimentar da região.

“Na balança comercial importa ter essa capacidade de expedição que ajuda a criar riqueza nos Açores”, salientou.

E acrescentou: “Acredito fortemente neste valor da nossa economia e da nossa capacidade produtiva, de embalagem e distribuição. Também acredito na sofisticação, na verificação da segurança alimentar e na qualidade biológica”.

José Manuel Bolieiro defendeu a ne-

cessidade de existir um “preço justo em cada etapa” da cadeia de valor de forma a assegurar a “redistribuição do rendimento”.

“Gostaria de sinalizar outra observação que quero que seja o essencial da mensagem: a do valor acrescentado que quero introduzir nas nossas políticas públicas estratégicas de desenvolvimento da cadeia de valor, da produção até à distribuição”, assinalou.

ORÇAMENTO DOS AÇORES PARA 2024 DUPLICA VERBAS DO PROGRAMA NASCER+

Paulo Silveira destaca que a proposta de Orçamento da Região para 2024 tem inscritos três milhões de euros para o programa de apoio à natalidade Nascer+, que será alargado a todos os concelhos e “deverá abranger cerca de 2100 famílias”.

O parlamentar social-democrata nos Açores realçou que “o montante destinado ao apoio à natalidade, que duplica face a 2023, demonstra bem a atenção do Governo da Coligação (PSD, CDS-PP e PPM) para com o declínio demográfico a que se assiste nos Açores”.

Paulo Silveira sublinhou que “desde o arranque do programa de incentivos em outubro de 2022 foram atribuídos 1,05 milhões de euros a 702 famílias do arquipélago, um bom resultado que motivou uma maior aposta do Governo, no próximo ano”.

Para o social-democrata, “os Açores enfrentam um desafio complexo, que é o declínio demográfico e que assola, de forma generalizada todas as ilhas, mais evidente nos concelhos de Nordeste, Povoação, Vila Franca do Campo, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Calheta, Velas, Lajes do Pico, São Roque do Pico, Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores e Vila do Corvo”.

De acordo com o deputado, “entre 2011 e 2021, estes concelhos apresentaram uma quebra populacional acima de 5%, sendo fundamental arrear caminho e avançar com medidas efetivas, agora garantidas através do Orçamento para 2024”.

Numa avaliação inicial, salvaguardou Paulo Silveira, “90% dos inquiridos consideraram que a medida contribuiu muito para a redução dos encargos financeiros do agregado, o que revela bem a sua boa implementação”.

Refira-se que o programa preconiza um apoio de 1500 euros no primeiro ano de vida de todas as crianças, nascidas ou adotadas desde 2022, de modo a fazer face às despesas de produtos de saúde e bem-estar, nos concelhos que mais sentiram a quebra populacional registada pelos Censos 2021.

Paulo Silveira enaltece a medida por se “dirigir às famílias independentemente dos seus rendimentos, reflexo de uma política social com alcance geral, beneficiando as famílias mais vulneráveis, sem esquecer a classe média, esta até agora impedida de aceder a este tipo de apoio”, concluiu.



ORÇAMENTO ASSEGURA MAIOR JUSTIÇA SOCIAL

João Bruto da Costa, Presidente do Grupo Parlamentar do PSD dos Açores, afirmou que “o Orçamento para 2024 assegura uma maior justiça social, que vem reforçar a importância de garantir aos açorianos melhores condições de vida”.

O líder parlamentar falava aos jornalistas no final da visita ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz, na ilha Graciosa, dia 17 de novembro, no âmbito da preparação do debate da proposta de Orçamento da Região para 2024, acompanhado da deputada Nídia Inácio.

João Bruto da Costa reiterou que “neste relacionamento com as instituições particulares de solidariedade social, estes são auxiliares, parceiros do Governo nesta nova era de políticas sociais, disruptivas com o passado”.

O deputado social-democrata elencou “as conquistas do Governo da Coligação (PSD, CDS-PP e PPM), desde logo, com o complemento regional de pensão que passa para o dobro do que era no início da legislatura, no Orçamento para 2024”.

No que toca ao apoio às instituições, o valor padrão para os lares de idosos aumentou 26%, assinalou, acrescentando que também a “conquista na desburocratização do COMPAMID fez com que houvesse um crescimento de 7000 para 20.000 beneficiários com este Governo, a par do aumento de 40% no valor atribuído”.

“Trata-se de apoios que libertam as pessoas da necessidade de estarem permanentemente de mão estendida, como sucedia com o Partido Socialista”, reforçou.

Por essa razão, “os apoios sociais vão continuar a crescer, dentro da disponibilidade da Região, de modo a apoiar os mais desfavorecidos e os parceiros sociais que nos ajudam



nesta missão”, afirmou, indicando a medida do “combustível social que já abrangeu 100 instituições”.

Outro indicador “muito positivo passa pela redução de 40% de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) esta legislatura”, adiantou.

A título de exemplo, João Bruto da Costa revelou que “tínhamos mais de 14.000 pessoas dependentes do RSI quando a Coligação tomou posse. Neste momento, são pouco mais de 8.000. Ou seja, são 5.000 pessoas que deixaram o RSI para uma condição de não estarem em extrema pobreza, o que é extraordinário”.

Em suma, “esta é uma política social completamente contrária à que vi-

nha sendo seguida pelo Partido Socialista. Estamos de facto a apostar no capital humano dos açorianos, a dar-lhes qualificações e melhores condições”, releveu o líder da bancada parlamentar social-democrata.

“Estamos a conseguir transformar os Açores numa Região mais amiga e solidária, que combate melhor as desigualdades e a exclusão social”, frisou.

Dentro do quadro das políticas sociais, João Bruto da Costa salientou a aposta do programa de incentivos à natalidade “Nascer+”, assim como os “Novos Idosos”, medida que considera “pioneira no apoio ao envelhecimento ativo, muito elogiada em

termos comunitários, reveladora de uma política de autonomia de vida”.

No caso concreto da Graciosa, o deputado do PSD/Açores salvaguardou que “o Orçamento para 2024 vem dar luz a projetos que não tinham o necessário apoio, para além do trabalho já desenvolvido em 2023, numa relação de compromisso e parceria com as instituições, no combate à exclusão social e à pobreza”.

Para João Bruto da Costa, “é esta a nossa missão. Com o Orçamento para 2024 queremos completar o objetivo do programa de Governo de conferir uma nova era de políticas sociais”, finalizou.

GOVERNO DA MADEIRA TEM PROGRAMA SÓLIDO PARA QUATRO ANOS

O Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel Albuquerque, declarou que o seu projeto é uma legislatura para quatro anos, com um programa sólido que visa o desenvolvimento integral da região.

“Não vale a pena [a oposição] tentar condicionar o Governo Regional”, afirmou o chefe social-democrata do executivo madeirense na Assembleia Legislativa da Madeira, no encerramento da discussão do Programa do Governo Regional para o período 2023-2027.

O governante apontou que os madeirenses não querem “ficar estagnados pelas amarras do que as leis da República condicionam” e assegurou que o Governo Regional “não terá medo de decidir, de atuar, de mudar, de reformar, que não tem medo de enfrentar desafios”.

“Se entrarmos em convulsão política será a vida dos madeirenses e a economia regional que entrará em colapso”, venceu, opinando que “o que está em causa é o futuro da Madeira”.

Segundo o líder madeirense, o seu executivo “não vai pedir licença à esquerda conservadora e imobilista para governar”, recusando ficar “atolado nas modas do politicamente correto” ou condicionado pelas sondagens porque tem como “objetivo primordial” trabalhar pelo desenvolvimento regional.

“Nós somos a antítese do socialismo conservador e imobilista, que não decide, que não faz obra, que não investe, que não reforma, que não galvaniza, que não mobiliza e que mergulhou Portugal no atoleiro, no descrédito e no empobrecimento”, disse.

Ainda salientou que o atual governo madeirense, baseado numa coligação PSD/CDS e que celebrou um acordo de incidência parlamentar

com a deputada única do PAN para assegurar uma maioria absoluta na Assembleia Regional, tem por base um acordo “outorgado por pessoas sérias”.

“O mandato que nos foi delegado democraticamente pela maioria dos concidadãos, nas últimas eleições, impõe responsabilidade, humildade, concertação e assunção de compromissos para os próximos quatro anos”, realçou o responsável insular.

Miguel Albuquerque considerou que o papel do Governo Regional “é assegurar um quadro de estabilidade política, paz social, confiança nas instituições e previsibilidade quanto às opções de desenvolvimento e investimento”, atuando com sentido de responsabilidade.

“Conosco não há rebaldarias ou instabilidade política, social ou económica” num quadro de maturidade democrática, disse.

Miguel Albuquerque comparou as realidades da Madeira com a Repú-



blica na Saúde, Economia, Educação, Desemprego, redução de impostos recorrendo a vários indicadores e às situações de contestação dos médicos, enfermeiros, professores, entre outros profissionais.

“Na Madeira vamos manter o investimento público em novas acessibilidades, novas infraestruturas de Saúde, de Educação, de Habitação, de Natureza Social, de Natureza Cultural e Desportiva”, assegurou o governante.

Miguel Albuquerque mencionou que será dada continuidade ao reforço do investimento em infraestruturas de segurança contra desastres naturais, modernização do setor energético e ambiental.

Este é o primeiro Programa que o Governo Regional de coligação apresenta desde que perdeu a maioria, nas eleições de 24 de setembro. O documento, composto por 190 páginas, está dividido em nove capítulos foi discutido nos últimos três dias no parlamento madeirense.



MADEIRA QUER “IR MAIS LONGE” NA REDUÇÃO DE IMPOSTOS

O secretário das Finanças do Governo da Madeira assegurou que o executivo “quer ir mais longe” no desagravamento fiscal e apontou a possibilidade da redução de outros impostos, defendendo a importância da revisão da Lei de Finanças Regionais.

“Em matéria fiscal, as três linhas essenciais de intervenção definem-se em mais justiça fiscal, mais autonomia fiscal e mais competitividade internacional”, declarou Rogério Gouveia na Assembleia Legislativa da Madeira, na discussão do Programa do Governo Regional (PSD/CDS) para o período 2023-2027.

O governante madeirense considerou que o Programa revela o empenho do executivo insular na “continuação do desagravamento fiscal em sede de IRC (Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Coletivas) e IRS (Imposto Sobre o Rendimento Pessoas Singulares)”.

Mas, complementou, pretende “ir mais longe e perspetivar a redução de outros impostos, como as taxas do IVA, sendo fundamental e urgente, para esse efeito, a revisão da Lei das Finanças Regionais”.

Rogério Gouveia salientou que a ação do executivo vai “atestar a defesa intransigente do Centro Internacional de Negócios”, criticando a “absoluta negligência e irresponsabilidade” do Governo da República nesta matéria e adiantou que vai lutar pelo crescimento do Registo Internacional de Navios e implementar o Registo Internacional de Aeronaves da Madeira.

Também falou do combate “sem tréguas” à burocracia, visando um serviço público “moderno, confiável e relevante” e indicou que o Porto Santo volta a ser uma prioridade.



Para o secretário de Estado regional, é também “determinante assegurar o aproveitamento integral dos fundos europeus” que devem ser orientados para projetos e iniciativas de comprovada mais-valia para a Região, atestando que se regista “um bom ritmo de execução do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência)” neste arquipélago.

Falando sobre o relacionamento institucional com a República, o governante insular apontou que, “independentemente da disponibilidade para o diálogo”, a Madeira vai continuar

a reivindicar o que “lhe é devido” ou está em dívida.

Segundo Rogério Gouveia, o Programa “delineia um rumo para a Região” e traduz “a preocupação com a aproximação de anos decisivos para o futuro da Madeira”

“O principal propósito da Secretaria das Finanças é o garantir o financiamento das políticas públicas, razão pela qual a consolidação orçamental e a sustentabilidade das finanças públicas está prevista como o primeiro dos compromissos, ao serviço de uma Região dinâmica e competitiva”, disse.

GOVERNO DA MADEIRA PREVÊ MAIS DE 900 VAGAS EM INFRAESTRUTURAS PARA IDOSOS

O Programa do Governo da Madeira para 2023-2027 prevê, até o terceiro trimestre de 2025, 910 novas vagas ou reabilitadas em infraestruturas para idosos, anunciou a secretária da Inclusão e Juventude do executivo regional.

“Um dos grandes focos neste novo mandato criar condições para que as pessoas idosas permaneçam no seu meio natural de vida, pelo máximo tempo possível”, disse Ana Sousa, a nova titular das pastas da Inclusão e Juventude do XIV Governo Regional, na Assembleia Legislativa da Madeira

A governante foi a última a intervir na discussão setorial do Programa do Governo da Madeira que começou quarta-feira e termina sexta-feira com a aprovação da respetiva moção de confiança.

A nova responsável governamental recordou que, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) foi alocado o montante de 79 milhões de euros à construção e renovação de infraestruturas e equipamentos para novas respostas sociais.

“À data já estão comprometidos mais de 53 milhões de euros, que correspondem a quase 70% da dotação total prevista, representando um investimento em 719 camas (novas e remodeladas). A meta, até ao 3.º trimestre de 2025, são 910 vagas novas ou reabilitadas”, salientou.

Ana Sousa referiu que o executivo insular quer “valorizar ainda mais o papel do cuidador informal, procedendo aos ajustes que se revelem necessários, incluindo a revisão do estatuto do cuidador informal”.

Na opinião da governante, a Madeira também “tem vindo a trilhar um caminho positivo de crescimento económico, de redução sistemática dos números do desemprego” e, desde 2015, a população do arquipélago viu “o salário mínimo regional subir acima dos 52%. Um aumento que cobre a taxa de inflação”.

A secretária elegeu como prioridades continuar a operacionalizar as medidas constantes do Plano Regional para a Infância e Juventude (2022-2026), dinamizar o 3.º Plano Regional contra a Violência Doméstica (2021-2025), além da implementação da Estratégia para a Natalidade e a Família.

A criação de casas de autonomização e de um fundo regional de apoio a pessoas vítimas de violência doméstica e a concretização de um projeto da Casa de Acolhimento Especializada para Crianças e Jovens foram outros aspetos referidos.

A governante ainda destacou que será realizado um estudo de caracterização da pobreza, tendo sido solicitada colaboração à Rede Europeia AntiPobreza.



Número 530 • 24 de Outubro de 1984 • Preço 30\$00

POVO LIVRE

ÓRGÃO OFICIAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA • Director: MANUEL PEREIRA

AMÂNDIO DE AZEVEDO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



OS ORÇAMENTOS SUPLEMENTARES SURGEM TODOS OS ANOS

Na discussão havida na Assembleia da República, a propósito da proposta de orçamento suplementar apresentada pelo Governo, o ministro do Trabalho e da Segurança Social fez uma importante intervenção em que deixou claro a justeza da posição governativa, demonstrando que um orçamento suplementar é um acto normal, não significa, de modo algum, que haja erros que através dele sejam corrigidos.

Outro aspecto também relevante da intervenção de Amândio de Azevedo, em que mostrou a má-fé da oposição comunista, referiu-se à afirmação clara de que o Governo encontrará sempre os meios para assegurar o pagamento das prestações sociais, nomeadamente o subsídio de desemprego.

(Pág. 9)

VI CONGRESSO NACIONAL DA JSD



DEMONSTRADA A VITALIDADE DA MAIOR ORGANIZAÇÃO DE JUVENTUDE PORTUGUESA

«Só acreditamos na Social Democracia dentro do PSD e não aceitamos que outros partidos formados ou a formar se reivindiquem da área da Social Democracia» declarou Pedro Pinto na sessão de encerramento do VI Congresso Nacional da JSD que se realizou no passado fim-de-semana em Tróia.

Pedro Pinto foi reeleito presidente da Comissão Política Nacional da JSD, cuja equipa tem por incumbência levar a JSD a «liderar o processo de crítica ao poder constituído, fazendo-se porta-voz da revolta grassante da juventude desiludida», como consta da Moção de estratégia global aprovada pelo Congresso.

(«Jovem Reformista»)

NOVA DIRECÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, reunido no passado dia 16, procedeu à eleição da respectiva Direcção, para a próxima Sessão Legislativa, que tem a seguinte constituição:

Presidente — António d'Orey Capucho. Vice-presidentes — Fernando Cardoso Ferreira, José Gago Vitorino, Amélia Andrade de Azevedo, Jaime Simões Ramos.

Secretários — Adérito Soares Campos, José Augusto Cesário. Vogais — José Silva Marques, João Malato Correia, João Rocha de Almeida, Daniel Bastos, Vasco Aguiar Miguel, António Barbosa de Melo, Pedro Paulo Silva, Virgílio Paulo Gonçalves Pereira.



António Capucho é o novo líder da bancada social democrata

MONUMENTO A SÁ CARNEIRO ERIGIR EM LISBOA: JÚRI REÚNE SEXTA-FEIRA

(PÁG. 10)

SECTOR PÚBLICO: tardam as medidas moralizadoras e renovadoras

— afirma o Secretariado Nacional dos TSD

(PÁG. 2)

EDIÇÃO N.º 530 do "Povo Livre" | de 24 de outubro de 1984

"Amândio de Azevedo na Assembleia da República: Os Orçamentos suplementares surgem todos os anos".

CONVOCATÓRIAS PSD



RECEÇÃO TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Fax: 213 973 168 | Email: convocatorias@psd.pt

SECÇÕES

MATOSINHOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Matosinhos, para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 29 de Novembro (quarta-feira), de 2023, pelas 21H00, na Sede Concelhia do PSD de Matosinhos, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, 98, em Matosinhos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política.

Nota: Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD, se à hora prevista na convocatória não existir quórum, a Assembleia da Secção funcionará meia hora mais tarde, com qualquer número de militantes, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

PONTE DA BARCA

Ao abrigo dos Estatutos do Nacionais do PSD, convoca-se uma reunião Ordinária da Assembleia de Secção de Ponte da Barca a realizar no próximo dia 11 de Dezembro (Segunda-feira) de 2023, pelas 21H00, na Sede do PSD Ponte da Barca, sita na Praça Dr António Lacerda, 4 – Ponte da Barca, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política.

Nota: Se à hora marcada não existir quórum, fica desde já a mesma reunião convocada para meia hora depois, ou seja, às 21H30.

CONVOCATÓRIAS JSD



RECEÇÃO SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 | Email: jsdnacional@gmail.com

II CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoco o II Conselho Distrital do mandato 2023/2025 para reunir no próximo dia 16 de dezembro de 2023 (sábado), pelas 16h30m, na sede da JSD do Cadaval, sita na Rua D Fernando, n.º 12, 2550 – 141 Cadaval, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Proposta de Candidato a Deputado pela JSD Oeste;
- 2 – Análise da situação política atual;
- 3 – Outros assuntos.

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Ao abrigo dos Estatutos e demais Regulamentos da JSD, convoca-se Conselho Distrital Ordinário da JSD Distrital do Porto, a realizar no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira) pelas 21h15, na Junta de Freguesia de Lordelo (Paredes), com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da Situação Política;
- 3 – Outros Assuntos.

ESTARREJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se o IV Plenário Concelhio da JSD Estarreja, para reunir no próximo dia 1 de dezembro de 2023 (6ª feira), pelas 11h00m, na sede do PSD Estarreja, sita na Rua Jornal de Estarreja, 109, 3860 – 365 Estarreja, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Planeamento atividades;
- 3 – Análise da situação política nacional;
- 4 – Outros Assuntos.

VEISEU

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Viseu, para reunirem no dia 02 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 14h30, na sede do PSD/JSD Viseu, sita na Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues, Loja n.º 9 – Edifício Vasco da Gama, 3510-084 Viseu com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da Situação Política;
- 3 – Outros assuntos.

ESTA CONVOCATÓRIA PERTENCE AO POVO LIVRE ANTERIOR 15/11/23

NESD DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIV. LISBOA

Ao abrigo dos Estatutos da Juventude Social Democrata, convocam-se os militantes da JSD que sejam estudantes inscritos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Plenário do Núcleo de Estudantes Social-Democratas da referida Instituição, de modo reunir no dia 24 de Novembro de 2023, às 18 horas na sala 10.06 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Discussão da Situação Política Atual;
- 2 – Outros assuntos.

PROCESSO ELEITORAL DISTRITAL DE VISEU ARMAMAR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Armamar, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 16h, no Salão Paroquial, Rua Dr. Oliveira Salazar 5110-122 Armamar, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h e as 18h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

CARREGAL DO SAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Carregal do Sal, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Junta de Freguesia de Carregal do Sal, sita na Rua São João de Deus, N.º27, 3430-055 – Carregal do

Sal com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

CASTRO DAIRE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Castro Daire, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, no Auditório Municipal Palacete Carrancas, Rua Padre Américo – Castro Daire, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

CINFÃES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Cinfães, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 10h, na Junta de Freguesia de Cinfães – Rua Xanana Gusmão - Cinfães com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 10h e as 12h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

LAMEGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Lamego, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Sede do PSD, sita na Avenida 5 de Outubro, Nº4 - Lamego com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

MANGUALDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da Mangualde, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, no Hotel Cruz da Mata, sito no Lugar de Cruz da Mata, 3530-114 Mangualde com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

MOIMENTA DA BEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Moimenta da Beira, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 15h, na Av. Leodomiro, Nº48, Alto da Portela, 3629-162 Leomil com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 15h e as 17h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou

a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

MORTÁGUA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Mortágua, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Sede do PSD, Rua Dr. João Lopes de Moraes, Nº17 - Mortágua com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

NELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Nelas, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 16h, no Largo Dr. Veiga Simão, Edifício Grão Vasco, 1º - Nelas com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h e as 18h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

OLIVEIRA DE FRADES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Oliveira de Frades, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 16h, na Sede do PSD, Largo José Dinis Vieira – Oliveira de Frades com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h e as 18h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

PENALVA DO CASTELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Penalva do Castelo, para reunirem no dia 23

de dezembro (sábado) de 2023, pelas 16h, na Junta de Freguesia de Ínsua. Rua do Lar – Penalva do Castelo com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h e as 18h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

PENEDONO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Penedono, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, no Rua Largo da Devesa 3630-225 - Penedono com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

RESENDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Resende, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 16h, na Rua António Caetano de Moura 4660-212 Resende, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h e as 18h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

SANTA COMBA DÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Santa Comba Dão, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Rua Pinheiro de Ázere, nº 7 (edifício do Defesa da Beira) – Santa Comba Dão com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso

Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD São João da Pesqueira, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Junta de Freguesia de São João da Pesqueira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

SÃO PEDRO DO SUL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD São Pedro do Sul, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, no Edf Avenida, Cave Lj 4, sita na Avenida Sá Carneiro 3660-428 São Pedro do Sul, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

SÁTÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Sátão para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 18h, na Praça Paulo VI, nº 11, 2º - Sátão, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu.
Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h e as 20h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Caso não exista Mesa do Plenário Concelhio, o processo será gerido pela Mesa do Congresso Distrital de Viseu pelo que as listas deverão ser entregues através do seguinte email: viseujsd-mesadistrital@gmail.com

SERNANCELHE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Sernancelhe, para reunirem no dia 23 de dezembro (sábado) de 2023, pelas 13h, no Centro de Artes de Sernancelhe, Rua Dr. Oliveira Serrão

ANEXOS

REGULAMENTOS

Regulamento VI Congresso JSD Distrital Viseu

REGULAMENTOS

**REGULAMENTO VI CONGRESSO
JSD DISTRITAL VISEU**



REGULAMENTO VI **CONGRESSO**

JSD DISTRITAL VISEU



REGULAMENTO – VI CONGRESSO

JSD DISTRITAL Viseu

Viseu, 6 janeiro 2024

CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Viseu da JSD.

Artigo 2.º

(Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Viseu, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º

(Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4.º

(Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

Artigo 5.º (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 7.º do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
- d) O Coordenador Distrital da Formação;
- e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
- f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
- g) O Coordenador Distrital Autárquico;
- h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
- i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
- j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais.
- k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do cronograma anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 6.º (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma:

Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos Nacionais da JSD, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais e nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD Nacional remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

Artigo 7.º (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

Artigo 8.º

(Acumulação)

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.

2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

Artigo 9.º

(Redistribuição de Delegados em Falta)

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.

3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

Artigo 10.º

(Delegação de Poderes)

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.

2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

Artigo 11.º (Direitos dos membros)

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global, nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 12.º (Deveres dos membros)

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13.º (Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.

4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

Artigo 14.º

(Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 6 de janeiro de 2024 (sábado), no concelho de **Viseu**, com início às 14h30m.

Artigo 15.º

(Quórum)

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades fisiológicas, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

Artigo 16.º

(Ordem de trabalhos)

1. O Congresso Distrital de Viseu da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de Abertura;
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas e Moções de Estratégia Global
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Sessão de Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, mediante proposta do Presidente da Mesa e dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

Artigo 17.º

(Uso da Palavra)

1. A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais dois minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três

minutos;

- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;

- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

Artigo 18.º

(Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

Artigo 19.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 20.º

(Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES

Artigo 21.º

(Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 15 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 22.º

(Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso, ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico viseujsdmesadistrital@gmail.com, nos termos do disposto nos Estatutos Nacionais e no Regulamento Eleitoral da JSD.

4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

Artigo 23.º

(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Viseu da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD/JSD Distrital de Viseu, sita na Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues, Loja n.º 9 – Edifício Vasco da Gama, 3510-084 Viseu, ou pelo endereço de correio eletrónico viseujsdmesadistrital@gmail.com.

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
- b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
- c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
- d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
- e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo 21.º.

2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respectivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exigem, conter candidatos suplentes.

5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos.

10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As restantes eleições são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

Artigo 24.º (Irregularidades)

1. Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;

2. Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

Artigo 25.º (Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.

2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.

3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.

4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

Artigo 26.º

(Incompatibilidades e inelegibilidades)

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

Artigo 27.º

(Desistência de Candidaturas)

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.

4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

Artigo 28.º (Delegados de listas)

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junto da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

Artigo 29.º (Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado, excecionalmente, no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico viseujsdmesadistrital@gmail.com, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 31.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso da JSD Distrital Viseu

Adolfo César Pereira

CRONOGRAMA – VI CONGRESSO

JSD DISTRITAL VISEU

Viseu, 6 janeiro 2024

MOMENTO PROCESSUAL	DATA
VI Conselho Distrital de Viseu	04/11/2023
Publicação em Povo Livre	22/11/2023
Prazo limite para a Secretaria Geral da JSD comunicar à Mesa do Conselho Distrital o número de militantes de cada concelhia	27/11/2023
Prazo limite para a Mesa do Conselho Distrital enviar o rateio dos delegados às concelhias	02/12/2023
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu	16/12/2023
Eleição dos delegados concelhios ao VI Congresso da JSD Distrital de Viseu	23/12/2023
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso da JSD Distrital de Viseu (viseujsdmesadistrital@gmail.com)	25/12/2023
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	28/12/2023
Prazo limite para entregas das Moções Setoriais, das Propostas de Distinções Honorárias, das Moções de Estratégia Global, das candidaturas aos Órgãos Distritais e das inscrições dos Delegados, Participantes e Observadores	30/12/2023
Prazo limite para substituição dos Delegados não inscritos	31/12/2023
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	01/01/2024
VI Congresso da JSD Distrital de Viseu	06/01/2024

ORDEM DE TRABALHOS – VI

CONGRESSO

JSD DISTRITAL VISEU

Viseu, 6 janeiro 2024

ORDEM TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	14h30
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes	15h00
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	15h30
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas e Moções de Estratégia Global	16h00
5. Eleição dos Órgãos Distritais, Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais	16h00-18h00
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados	18h15
7. Sessão de Encerramento	18h45